



**115ª Reunião
71ª Sessão Extraordinária
Realizada em 23 de julho de 2020**

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta, nos termos da Deliberação n.º 353/AM/2017 (Proposta n.º 005/PAM/2017), a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 23 de julho de 2020, por videoconferência, e a seguir discriminada, constituindo o presente documento, bem como o original da Ata, das Recomendações, a ata em minuta: -----

Aprovação da Ata n.º 102, de 10 de março de 2020

Apreciação e aprovação da ata. -----

(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Petição n.º 20/2019

(Apresentada pelo peticionário Levi José Mendes Alves em representação de um grupo de cidadãos) -----

Apreciação da Petição n.º 20/2019 - "Por intervenção que trave e reverta degradação da Escola EB1/JI Prof. José Salvado Sampaio", nos termos da petição e ao abrigo do disposto no artigo 85º do Regimento; -----

- Relatório da 7ª Comissão Permanente
- Recomendação 115/01 (7ª CP)

(Apreciada) -----

**Recomendação nº 115/01 (7ª CP)
Resultante do Relatório da 7ª
Comissão Permanente sobre a
Petição 20/2019**

(Subscrita pela 7ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 115/01 (7ª CP) sobre a Petição 20/2019

Petição por intervenção que trave e reverta degradação da Escola EB1/JI Prof. José Salgado Sampaio

Consagra a Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do seu artigo 75º que “O Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população”. -----

De igual forma, o planeamento da organização da rede escolar, a manutenção regular das infraestruturas e a sua adequação às necessidades do funcionamento, é um instrumento fundamental de uma política educativa que tenha como objetivo a promoção da educação e a elevação da qualificação e capacidades da população. -----

Da análise desta Petição e no seguimento das audições realizadas com os Peticionários, com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benfica e posteriormente com o Senhor Vereador com o Pelouro da Educação e Direitos Sociais, bem como da visita realizada à Escola EB1/JI Prof. José Salgado Sampaio, a 7.ª Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto, reconhece a pertinência e oportunidade das questões colocadas pelos Peticionários. -----

Desta forma, considera a 7ª Comissão ser urgente a concretização das obras infra estruturais referidas na petição, bem como a célere tomada de medidas para a resolução das questões apontadas no Relatório elaborado pelo LNEC “Avaliação do Estado de Conservação de escolas do Município de Lisboa – Jardins de infância e escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico”. -----

Pelo exposto a 7.ª Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto, propõe à Assembleia Municipal de Lisboa que delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa: -----

1. A elaboração de um plano que identifique, hierarquize e calendarize as necessidades de intervenção e obras de reparação e melhoramentos que irá realizar na Escola EB1/JI Prof. José Salgado Sampaio, e da mesma forma proceda ao estudo das necessidades em termos de pessoal. -----

2. Que seja considerada a urgência de algumas destas intervenções nomeadamente a necessidade de criar espaços cobertos no recreio, a reparação de infiltrações através da cobertura, a reparação do piso das salas de aula, os melhoramentos nas instalações



sanitárias, o melhoramento da eficiência térmica e a requalificação do pátio interior com novo piso e cobertura. -----

3. Que sejam encontradas soluções que confirmam condições dignas ao funcionamento dos gabinetes de terapia e considere a necessidade de afectação/construção de novos espaços para este fim. -----

4. Que proceda, mediante as prioridades identificadas e tendo em conta o levantamento previsto no ponto 1, à realização das obras com urgência. -----

5. Que diligencie junto do Ministério da Educação a melhoria de transporte dos alunos com necessidades especiais de forma a encurtar substancialmente os tempos de viagem de algumas crianças. -----

6. Que seja fornecida à AML a lista de escolas cuja intervenção para obras está prevista, bem como cronograma de execução." -----

(Aprovada por unanimidade) -----

Petição nº 14/2019

(Apresentada pelos peticionários António Dias Coelho e Tiago Perdígão em representação de um grupo de cidadãos) -

Apreciação da Petição n.º 14/2019 – “Vamos Salvar as Águas Livres”, nos termos da petição e ao abrigo do disposto no artigo 85º do Regimento; -----

- Relatório conjunto da 3ª e 4ª Comissões Permanentes
- Recomendação 115/02 (3ª e 4ª CP)

(Apreciada) -----

Recomendação nº 115/02 (3ª e 4ª CP) Resultante do Relatório das 3ª e 4ª Comissões Permanentes sobre a Petição 14/2019

(Subscrita pela 3ª e 4ª Comissão Permanente) -----

**Recomendação 115/02 (3ª e 4ª CP)
sobre a Petição 14/2019 - “Vamos salvar as Águas Livres”**

A presente petição foi apresentada por um grupo de moradores, que demonstram a sua insatisfação relativamente à instalação e ao ruído provocado pelo funcionamento dos campos de padel do Ginásio Clube Português (GCP), na freguesia de Campo de Ourique, bem como do projeto do novo edifício previsto para o local, atualmente em apreciação nos serviços de



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Ricardo Veludo', with the initials 'CV' written below it.

urbanismo da Câmara. Consideram que as suas preocupações não foram atendidas, apesar de todas as diligências efetuadas junto de diversas entidades; -----

Na audição realizada, os peticionários fundamentaram a sua posição alegando que estão em causa dois princípios fundamentais: o direito dos moradores ao descanso e a salvaguarda dos valores patrimoniais arquitetónicos. Por conseguinte, requerem que o GCP adote medidas concretas que mitiguem o ruído e o impacto urbanístico das construções existentes e propostas; -----

Afirmaram os moradores que esta atividade deveria ser regulada pela CML, dado o ruído da prática do padel constituir um problema reconhecido. Observaram, no entanto, que deverá existir um entendimento entre os diferentes interlocutores, o qual não passa pela demolição dos campos de padel, mas pela regulamentação da sua prática, estabelecendo regras de insonorização e horários de funcionamento que salvaguardem a saúde e o bem-estar dos moradores; -----

Salientaram também a necessidade de uma maior fiscalização das áreas de estacionamento para residentes, após as 19 horas e aos fins de semana, de forma a evitar o estacionamento abusivo. -----

Na audição efetuada, o presidente do GCP invocou a legitimidade da pretensão do clube em ampliar as suas instalações e, deste modo, proporcionar mais prática desportiva aos cidadãos. Referiu a importância do GCP enquanto entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, a qual possui atualmente 10 000 associados e serve 5 200 praticantes de prática desportiva com idades compreendidas entre os 6 meses e os 90 anos; -----

Foram solicitados à CML esclarecimentos sobre o teor da petição e o Vereador Ricardo Veludo informou que foi realizada no dia 06/12/2019 uma visita ao local, tendo reunido com a direção do GCP e com a Associação de Moradores das Águas Livres. Informou ainda que a CML está a desenvolver as diligências necessárias ao equilíbrio entre o direito ao descanso, o exercício da prática desportiva e a preservação do património cultural;” -----

Comunicou também que o GCP formulou um PIP relativo ao projeto de expansão das suas instalações, o qual se encontra em fase de apreciação pelo Serviço de Urbanismo da CML. Salientou que esta operação urbanística tem enquadramento no PDM, sendo importante assegurar uma solução que, conjugada com os campos exteriores de padel, amenize o impacto urbanístico na sua articulação com os imóveis classificados Aqueduto das Águas Livres e Bloco das Águas Livres; -----

Na audição realizada, o Vereador Ricardo Veludo informou que, com a moderação da CML, se tinha encontrado um consenso entre os peticionários e o GCP, relativamente às medidas de mitigação do ruído e de salvaguarda dos valores patrimoniais e culturais. -----

Deste modo, o GCP vai desativar os dois campos de padel mais próximos dos edifícios (mais ruidosos) e reformular a volumetria e a implantação do novo edifício previsto de modo a salvaguardar as vistas dos dois imóveis classificados (Aqueduto e Bloco) no percurso entre o Jardim das Amoreiras e o Bloco das Águas Livres. -----



O exercício do direito de petição é uma expressão de cidadania, que deve ser tomada em consideração e incentivada no sentido em que dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de respostas alternativas no que respeita às questões apresentadas; -----

Em face do exposto, recomenda-se à CML que: -----

- 1. Seja verificado o respeito rigoroso dos níveis de ruído impostos pela legislação em vigor, tendo em vista a salvaguarda do direito dos residentes em particular e da população em geral à tranquilidade, ao repouso e à segurança; -----*
- 2. Seja verificado o cumprimento por parte do GCP das determinações do Serviço de Urbanismo da CML; -----*
- 3. Seja dado conhecimento aos peticionários e a esta Assembleia da evolução do processo de licenciamento do projeto do novo edifício do GCP, conforme exarado no ofício OF60/GV RV/CML/19; -----*
- 4. Diligencie junto da EMEL uma maior fiscalização das áreas de estacionamento para residentes após as 19 horas e aos fins de semana;” -----*

(Aprovada por unanimidade) -----

Petição nº 12/2019	(Apresentada pelos(as) peticionários(as) Miguel Pinto e Rita Cruz em representação de um grupo de cidadãos) -----
---------------------------	--

Apreciação da Petição n.º 12/2019 - "STOP TORRE 60m PORTUGÁLIA", nos termos da petição e ao abrigo do disposto no artigo 85º do Regimento; -----

- Relatório da 3ª Comissão Permanente
- **Recomendação 115/03 (3ª CP)**

(Apreciada) -----

Recomendação nº 115/03 (3ª CP) Resultante do Relatório da 3ª Comissão Permanente sobre a Petição 12/2019	(Subscrita pela 3ª Comissão Permanente) -----
---	--

**Recomendação 115/03 (3ªCP) sobre a Petição 12/2019
"STOP Torre 60m Portugalia"**

Da análise dos documentos relativos a esta petição e das audições, pode concluir-se que: -----

Handwritten signature in blue ink
04

- O exercício de uma cidadania ativa, nomeadamente o direito de petição, é uma saudável expressão de vida da cidade, que deve ser incentivada e tomada em elevada consideração, no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de decisões alternativas no que tange às questões apresentadas; -----

- Os peticionários vieram apresentar as suas preocupações com a potencial descaracterização do denominado quarteirão da Portugália e demonstrar a sua enorme insatisfação relativamente ao projeto previsto para o local. Manifestaram o seu desagrado pelo facto da Câmara Municipal de Lisboa permitir a alegada construção. Fundamentaram de forma extensa e exaustiva as suas objeções e preocupações, que se encontram descritas no documento anteriormente referido.-----

- As questões suscitadas foram objeto de análise por parte da comissão, de obtenção de elementos junto da CML, que foram essenciais para melhor perceção das questões equacionadas pelos peticionários; -----

- De acordo com o exposto na informação prestada pelo vereador Ricardo Veludo aguarda-se a conclusão do Relatório de Ponderação da Discussão Pública pelo que a apreciação final do projeto ainda não está concluída.

Em face do exposto, recomenda-se à CML que:-----

1. Procure responder, quando questionada pelos munícipes, de modo mais célere, tendo em conta que a informação deve ser disponibilizada com clareza e transparência; -----

2. Em situações futuras, reforce os mecanismos de divulgação e participação junto da população diretamente e indiretamente afetadas e avalie a possibilidade de realização de sessões públicas; -----

3. Proceda a uma revisão do Regulamento de Atribuição de Créditos de Construção.-----

4. Realize estudos aprofundados da hidrogeologia, de forma a evitar impactos negativos relevantes e permanentes numa zona de grande fragilidade, com as consequências negativas na desagregação do solo e na estabilidade das construções; -----

5. Apresente os estudos de avaliação dos impactes ambientais resultantes deste projeto, nomeadamente, ao nível do tráfego, estacionamento, ruído e níveis de poluição naquela zona, procedendo ao seu envio à AML;-----

6. Que avalie a volumetria do projeto, que continua dissonante em altura dos edifícios da Av. Almirante Reis, bem como a obtenção de créditos ao abrigo do PDM em vigor quanto à permeabilidade do logradouro, regime de vento, temperaturas e riscos sísmicos; -----

7. O projeto tem que respeitar o PDM e a EMAAC, tem de ser contextualizado com a zona envolvente, protegendo também o sistema de vales que o PDM refere; -----



8. Tenha em conta as preocupações manifestadas pela população em relação ao excesso de volumetria deste projeto e aos impactos negativos, não aprovando o licenciamento deste projeto devido às características do mesmo; -----

9. Envie à Assembleia Municipal o relatório de ponderação da discussão pública que foi realizada. -----

10. Que a proposta urbanística a ser apresentada seja previamente avaliada pela execução dum modelo Digital 3D que traduza o impacto urbanístico sobre a mobilidade, sistema de vistas, morfologia urbana do quarteirão da Portugália e Avenida Almirante Reis. -----

11. No que diz respeito às questões levantadas pelos peticionários, tanto a nível das cercas do quarteirão como a nível do sistema de vistas, a Câmara, com base no PDM de Lisboa, proceda a um relatório justificativo da decisão tomada e que o mesmo seja distribuído pelos peticionários. -----

12. Caso não encontre incompatibilidades do projeto face ao PDM de Lisboa, que proceda a uma revisão urgente do PDM sobre estes pontos, de forma a não suscitar mais dúvidas, tanto no projeto do quarteirão da Portugália, como em projetos futuros." -----

Deliberada por pontos: -----

Ponto 3

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ PAN/ MPT/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Joana Alegre, José Alberto Franco, Miguel Graça, Patrícia Gonçalves, Paulo Muacho, Raul Santos, Rodrigo Mello Gonçalves, Rui Costa e Teresa Craveiro – **Contra:** PEV) -----

Pontos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12

(Aprovados por unanimidade) -----

Petição n.º 15/2019

(Apresentada pelo peticionário António Bagão Felix em representação de um grupo de cidadãos) -----

Apreciação da Petição n.º 15/2019 – “Petição a favor da manutenção do Museu Nacional da Música em Lisboa”, nos termos da petição e ao abrigo do disposto no artigo 85º do Regimento; -----

- Relatório da 7ª Comissão Permanente
- Moção 103/01 (7ª CP)

(Apreciada) -----



**Moção nº 103/01 (7ª CP)
Resultante do Relatório da 7ª
Comissão Permanente sobre a
Petição 15/2019**

(Subscrita pela 7ª Comissão Permanente) -----

**Moção 103/01 (7ª CP)
Relativa à Petição 15/2019**

Petição a favor da manutenção do Museu Nacional da Música em Lisboa

A 7ª Comissão Permanente delibera propor à Assembleia Municipal de Lisboa que aprove uma moção no sentido de: -----

1 - Apresentar alternativas na cidade de Lisboa para a colocação da totalidade dos serviços e espólio do Museu Nacional da Música, como um núcleo museológico e cultural agregador, tendo como objectivo continuar a aproximar o Conservatório de Música e o Museu Nacional da Música, como uma extensão prática do mesmo, bem como de outras escolas de música, de investigadores e do público de concertos; -----

2 - Enviar este documento ao Ministério da Cultura e à Direcção Geral do Património Cultural (DGPC) -----

(Aprovada por unanimidade) -----

Petição nº 07/2019

(Apresentada pela peticionária Susana Simplicio em representação de um grupo de cidadãos) -----

Apreciação da Petição n.º 07/2019 – “Por um Jardim no Martim Moniz”, nos termos da petição e ao abrigo do disposto no artigo 85º do Regimento; -----

- Relatório conjunto da 3ª e 4ª Comissões Permanentes
- Recomendação 115/04 (3ª e 4ª CP)

(Apreciada) -----

Recomendação nº 115/04 (3ª e 4ª CP) Resultante do Relatório da 3ª e 4ª Comissões Permanentes sobre a Petição 07/2019

(Subscrita pela 3ª e 4ª Comissões Permanentes) -----

**Recomendação 115/04 (3ª e 4ª CP) sobre a Petição 07/2019
Por um Jardim no Martim Moniz**

Da análise dos documentos relativos a esta petição e das audições, pode concluir-se que: ----



04

- O exercício da uma cidadania ativa, nomeadamente o direito de petição, é uma saudável expressão de vida da cidade, que deve ser incentivada e tomada em elevada consideração, no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de decisões alternativas no que toca às questões apresentadas; -----

- As questões suscitadas foram objeto de análise por parte das comissões, de obtenção de elementos junto da CML, que foram essenciais para melhor perceção das questões equacionadas pelos peticionários; -----

- A necessidade de dar um destino adequado à Praça Martim Moniz, uma vez que a mesma está localizada numa zona claramente consolidada, e atendendo às características e necessidades da área abrangente, deve a CML envidar os esforços necessários à redução da carência identificada de zonas verdes para recreio e lazer; -----

- Não existe um único jardim no eixo entre a Alameda e o Rio, pelo que esta oportunidade é única para pensar aquele espaço de forma benéfica e não apenas como mais uma zona comercial; -----

- É importante que a população seja auscultada, dada a dimensão e consequências da intervenção, convocando os moradores, associações e movimentos para que possam contribuir para uma solução que dê resposta às necessidades da população; -----

- Se é importante atrair novas famílias para a Baixa da cidade, é preciso oferecer condições aos casais jovens que vão aí viver, nomeadamente com a criação de espaços de estada e lazer que permitam às pessoas descansarem e usufruírem de mais qualidade de vida;

- Ao decidir não avançar com o projeto que deu origem a esta Petição, a CML tomou uma medida adequada para encontrar uma solução que dê resposta às pretensões dos subscritores da petição. De acordo com a Proposta n.º 892/2019, a Câmara vai promover um processo de participação pública, para a definição de um programa preliminar para o Martim Moniz.-----

Em face do exposto, recomenda-se à CML que: -----

1. Desenvolva os mecanismos de divulgação e participação junto da população diretamente e indiretamente afetadas e avalie a possibilidade de realização de sessões públicas, aquando do desenvolvimento de projetos com maior impacto social e urbanístico; -----
2. Promova um concurso de ideias para a concretização de um projeto de requalificação da Praça Martim Moniz, que integre as melhores ideias, assente num diagnóstico participado; -----
3. Promova, com a maior brevidade possível, e de forma integrada, a requalificação da Praça Martim Moniz, tendo em consideração as necessidades, claramente identificadas localmente, de aumento da oferta de espaços verdes de qualidade e de equipamentos de recreio para crianças e jovens, realçando o valor simbólico da interculturalidade das comunidades de migrantes envolventes; -----
4. Informe esta Assembleia das diversas operações a desenvolver no âmbito da



requalificação da Praça Martim Moniz. -----

(Aprovada por unanimidade) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Reunião, tendo-se feito representar pelo Senhor Vereador Carlos Castro, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção atual. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de oito de outubro de dois mil e dezoito, exarado em folha anexa à Proposta nº 1/SMAM/2017, eu *Cristina Janeiro*, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezanove horas e cinquenta minutos. -----

Assembleia Municipal de Lisboa, em vinte e três de julho de dois mil e vinte.-----

----- O Presidente -----



----- José Maximiano Leitão -----